



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO Nº 2021.06.30.01

1. DO OBJETO

2. Aquisição de Material Laboratorial destinado a atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte - HPP, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE.
3. **2-OBJETIVO-** Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de material laboratorial, visando a formação de futura contratação, para atender a devida necessidade.

4. **3- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

5. DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 1 – MATERIAL LABORATORIAL 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO ESTIMADO
01	ESTANTE PARA TUBO EM PP P/90 TBS DE 13 CM	un	15	18,37
02	ESTANTE PARA TUBO EM PP P/40 TBS DE 21 MM	un	15	23,37





03	BANDEAGEM ANTI-SÉPTICA C/500 UNIDADES	un	15	25,16
04	COLETOR UNIV. 50 ML C/PÁ ESTER.OPACO	un	10.000	0,82
05	GARROTE USO CONTÍNUO	un	20	17,65
06	LÂMINA LISA LAPIDADA CX C/ 50 UN	cx	20	8,21
07	LÂMINA 22 X 22 MM CX C/100 UNIDADES	cx	100	53,38
08	PLACA KLINE	un	10	33,08
09	DENGUE Ab Ag COMBO 25 T	cx	04	651,00
10	TB HEM. SILIC 4ML C/100	pct	20	68,22
11	TB HEM. 3ML P/TRANSPORTE C/100 UNIDADES	pct	20	176,05
12	URIACTION 10 COM 100 TIRAS	frasco	50	38,55
13	BETATEST 25 TIRAS SAN/URI	cx	04	45,23
14	PIPETADOR AUT. VOL. AJUST. ASD 100-100UL	un	04	403,67
15	PIPETADOR AUT. VOL. AJUST. ASD 10-100UL	un	04	403,67
16	PONTEIRA DESC. AMARELA (5-200UL) C/100 UNIDADES	pct	20	15,45
17	PONTEIRA DESC. AZUL (100-1000UL) C/500 UNIDADES	pct	20	19,88
18	SEROLATEX PCR COMPLETO 120 T	cx	20	108,95
19	SEROLATEX AEO (ASO) 50T COMPLETO	cx	06	115,55
20	REUMALATEX COMPLETO 60T	cx	06	73,56
21	RPR BRAS ESTAB. P/VDRL CONTR +/- 750 TT	un	06	135,05
22	SANGUE OCULTO - FOB CASSETE C 25 T	cx	04	180,08
23	CONJ. P/COLOR. DE GRAM C/4 X 500 ML	kit	02	105,08
24	PISSETA PLÁSTICA 250 ML	un	10	7,41
25	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA C/500 UN	cx	20	25,11
26	TROPONINA I C/20 TESTES RÁPIDOS	cx	04	165,08
27	LÁPIS DERMATOGRÁFICO azul	un	20	11,86
28	CÁLICE (PRECIP/SEDIM) AFUN. S/GRAD 200 ML	frasco	30	6,10
29	ESCOVA PARA TUBO DE ENSAIO PEQUENA N1	un	20	5,96
30	TB HEM. EDTA K2 4 ML C/100 UM PL 367861	pct	20	67,15
31	TB HEM.CIT NA 4,5 ML C/100 UN	pct	10	138,05

LOTE 2 – MATERIAL LABORATORIAL 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO ESTIMADO
01	GLISTAB 20ML (FLUORETO) (EDTA/KF)	un	20	11,05
02	HEMSTAB 20 ML (EDTA)	un	20	13,67
03	HBSAG IMUNO RÁPIDO 20 TT	un	04	99,10
04	HIV 1 E 2 TRILINE TESTE RÁPIDO C/20 T	un	140	154,17
05	GLICOSE PAP LIQUIFORM 500 ML	un	15	63,63
06	COLESTEROL LIQUIFORM (2 X 100 ML)	un	15	105,08
07	TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM (2 X 100 ML)	un	15	219,28
08	UREIA UV LIQUIFORM (4 X 50 ML)	un	15	189,56
09	CREATINA K CINÉTICA P/ AUTOM 300 ML	un	15	51,22





10	ASPARATO (AST/GOT) LIQUIF (4 X 30 ML)	un	10	113,92
11	ALANINA (ALT/GPT) LIQUIF (4 X 30 ML)	un	10	113,92
12	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM 100 ML	un	10	63,38
13	FOSFATASE ALCAL. LIQUIFORM P/AUT 94 X 30 ML	un	10	104,89
14	GAMAT GT LIQUIFORM 2 X 30 ML	un	10	83,12
15	BILIRRUBINA TOTAL LIQUIFORM	un	10	117,89
16	BILIRRUBINA DIRETA LIQUIFORM	un	10	117,89
17	SORO ANTI-A 10 ML 200 TT	un	02	36,98
18	SORO ANTI-B 10 ML 200 TT	un	02	36,98
19	SORO ANTI-D RHO-O 10 ML 200 TT	un	02	62,53
20	SORO DE ALBUMINA BOVINA A22% 10 ML 100 TT	un	02	50,96
21	SORO DE COOMBST ANTI - IGG 10 ML 200 TT	un	02	53,37
22	QUALITROL 1H HUMANA 5 ML NORMAL	un	02	67,61
23	QUALITROL 2H HUMANA 5 ML ANORMAL	un	02	67,61
24	CALIBRA H 3 ML	cx	02	49,15
25	PANOTICO CONJ. P/COLORAÇÃO 3 X 500 ML	frasco	02	47,35
26	REATIVO DE BENEDICT 500 ML	frasco	02	31,93

Obs: Os quantitativos para o ano são estimados, não obrigando este município a adquirir as quantidades constantes nesta planilha.

O fornecimento dos produtos pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverá ser feito mediante Ordem de Compra assinada pelo Gestor da Secretaria.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1-O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

7- DA ENTREGA DO OBJETO

6.1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada na sede da Secretaria de Saúde no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da entrega da Ordem de Compra, no horário de expediente.

6.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no presente Termo de Referência e no processo licitatório ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena do responsável, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo contratual.

6.4- A Prefeitura reserva-se o direito de recusar o produto no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e no Edital relativo ao Processo Licitatório

8- DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou





através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se-á:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante obrigar-se-á:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Federal, sob as seguintes dotações orçamentárias:





PREFEITURA DE
PIQUET CARNEIRO
Construindo com você



Exercício 2021 Atividade 0601.103010021.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Piquet Carneiro - CE, de junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 13.848.618/0001-58
CONTRATANTE

